



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026.

“Promulga as Emendas Modificativas nº 01/2025, 02/2025 e 03/2025 da Lei 1.389/2025, sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores das Emendas Modificativas ao Projeto de Lei 015/202025, que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ARAGUATINS, para o exercício financeiro de 2026”*;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida Emenda Modificativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 05 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 62 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida Emenda Modificativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR as Emendas Modificativas 01/2025, 02/2025 e 03/2025 da Lei nº 1.3978/2025, de 08 de dezembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Araguatins/TO, 10 dias do mês de março de 2026.

Airton Rodrigues Gomes
Presidente